
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2027, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o Decreto nº 016/2018, de 7 de fevereiro de 2018, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declara "Situação de Emergência", em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas nesta região;
Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil da 4ª Regional de Defesa Civil - Santarém/PA, por meio do Parecer Técnico nº 001/2018 - 4º REDEC/Santarém, de 16/2/2018, verificou e constatou a existência de "Situação de Emergência", em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.2.2.0.0 (Enxurrada), conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016; Considerando o reconhecimento da situação de emergência nas áreas do Município de Oriximiná/PA, por meio da Portaria nº 46, de 21/2/2018, publicada no DOU nº 36, de 22/2/2018, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;
Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º da Lei Estadual nº 5.744, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 016/2018, de 7 de fevereiro de 2018, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declara "Situação de Emergência", em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DOE Nº 33.591, de 05/04/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ